



C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros existentes nesta Serventia, dentre eles, o de número 270P, às fls. 157, encontrei a lavratura do seguinte ato notarial:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
A FAVOR DE
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO .

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (08/08/2017) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como ?OUTORGANTE MANDANTE? a empresa: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria Limitada, cujo objeto social é "Serviços de Pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; terraplanagem, execução e administração de Obras de concreto armado e outros", inscrita no **CNPJ/MF n° 79.569.398/0001-31** e NIRE 4120174116-8, com sede e foro na Rodovia PR 483, Km 09, neste município de Francisco Beltrão - PR. Neste ato, representada por seu sócios administrador: **LUCIDIO JOSE CELLA**, brasileiro, comércio, divorciado, filho de Fioravante Cella e de Aurelia Muraro, portador da **Cédula de Identidade/RG n° 765.293-3/SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 175.631.949/91**, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Apto-802, Edf. Santa Maria, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; conforme Cláusula Oitava da 25ª Alteração de Contrato Social, firmado em 22/03/2017, registrado pela Junta Comercial do Paraná sob n° 20171782089, aos 10/04/2017, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 29/06/2017 pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Paraná. A presente empresa, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, pelo que dou fé. E, pela Outorgante, representada por seu sócio administrador, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante ? PROCURADOR?: **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, filho de Moacir Luiz Picolotto e de Clair Bernardetti Picolotto, portador da **Cédula de Identidade/RG n° 6.709.714-9/SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 913.877.879/34**, residente e domiciliado na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n° 1065, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. A quem confere poderes específicos para participar de licitações, podendo formular lances, negociar preço, carta convite e demais modalidades de concorrência pública, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao



E



certame; podendo ainda para com esta assinar atas, retirar editais, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e onde mais preciso for, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que for necessário, assumir compromissos e obrigações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir quaisquer exigências, preencher formalidades, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, podendo ainda assinar documentos integrantes da habilitação e propostas, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** O Tabelião esclareceu as partes sobre as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil e suas consequências; **NOTA 2:** Conforme Provimento nº 42, de 31 de Outubro de 2014 do Conselho Nacional da Justiça, uma cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de três (03) dias úteis, conforme Ofício que será arquivado nestas notas no Livro 2017 de Ofícios Enviados, às folhas 128; **NOTA 3:** Conforme prevê o Art. 667, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, uma cópia da Alteração contratual foi arquivada nestas notas no Livro nº 90 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos - Diversos, às folhas 667/672, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 29/06/2017 pela Junta Comercial, relativa a Outorgante Mandante foi arquivada nestas notas no Livro nº 90 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos - Diversos, às folhas 673; **NOTA 4:** A Guia de Recolhimento do FUNREJUS foi emitida aos 08/08/2017 sob nº 14000000002803517-3, que será devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50. Na lavratura da presente Procuração participou a escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato, coleta de assinaturas, a qual foi realizada neste tabelionato. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 17-001542, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 249/2013 do Código de Normas.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 70,00 + Funrejus = R\$ 17,50 + Selo Funarpen = R\$ 0,75. TOTAL: R\$ 88,25. (a.) Sócio Administrador: LUCIDIO JOSE CELLA. Nada mais. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 2,22); Selo Funarpen (R\$ 0,80); FUNDEP (R\$ 0,45) = Total: R\$ 12,56.

O referido é verdade e dou fé.

Selo Digital FUNARPEN





1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: 270P

000095

--o--

Francisco Beltrão - PR, 06 de maio de 2020

Em Testº _____ da Verdade

1º Tabelionato de Notas
Rafaela Maschio Heiden
Escrevente

Rafaela Cristina Maschio Heiden - Portaria 17/2017
Escrevente

www.funarpen.com.br
ZfVL6.YTkdu.XYqIh
8qy4a.qkjby



E

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Referente: Edital de Concorrência nº 01/2020.

Local: Avenida Duque de Caxias

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho: Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti)

Área Pavimentada: 3.092,50 m²

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência n.º 01/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão – PR, 23 de setembro de 2020.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECLARAÇÃO

Ref.: **Edital de CONCORRÊNCIA n.º 01/2020.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Preponente da modalidade Concorrência 01/2020, instaurado por este Município, que os diretores da empresa são os senhores Lucidio José Cella, diretor geral portador do RG n.º 765.293-3 SSP/PR, CPF n.º 175.631.949-91 e Lucimar Cella, sócio quotista portador do RG n.º 5.544.118-9 SSP/PR, CPF n.º 839.835.899-87.

Declaramos ainda, que se vencedores da referida Licitação, a senhora Clair Bernardetti Tesser, Representante Legal da proponente portadora do RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR, CPF n.º 839.835.709-68 será a pessoa designada para agir sob o Contrato.

Email da empresa: pavimarconstrutora@gmail.com

Telefone: (46) 3524-1700

Endereço: Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1065, Centro – Edifício Santa Maria – Sala 23, Município de Francisco Beltrão/PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 23 de setembro de 2020.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal

E



Construtora de Obras Ltda.

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ 79.569.398/0001-31
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR.
ENTREGA: 23 DE SETEMBRO DE 2020 – 10:00HS.

Município de Santo Antonio
de Sudceste - PR

RECEBIDO

Em: 23/09/2020

Horário: 09h:12m

Comissão de Licitação

000099

000100



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ 79.569.398/0001-31
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR.
ENTREGA: 23 DE SETEMBRO DE 2020 – 10:00HS.

e



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍNDICE

9 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR	002
1) HABILITAÇÃO JURÍDICA	002
A) Declaração – Modelo 13	003
B) Declaração – Modelo 10	004
D) Prova de Inscrição no CNPJ	005
F) Última Alteração Consolidada	006
2) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL	022
A) Prova de Regularidade com as Fazendas	
Federal	023
Estadual	024
Municipal	025
B) Prova de Regularidade com o FGTS	026
C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	027
3) QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	028
A) Prova de Registro no CREA	029
B) Declaração – Modelo 02	033
C) Declaração Formal de Visita – Modelo 03.1	034
D) Comprovação de Capacidade Técnica	035
E) Declaração – Modelo 04	039
G) Comprovação de Vínculo Empregatício	040
H) Relação de Disponibilidade – Modelo 15	043
I) Cronograma de Utilização – Modelo 16	044
4) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA	045
A) Prova de Capacidade Financeira – Modelo 05	046
B) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	047
C) Certidão Negativa de Falência	074
D) Comprovação do Patrimônio	075
E) Declaração – Modelo 06	076
Procuração do Representante Legal	077
TERMO DE ENCERRAMENTO	080



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000102

002

9 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
1) HABILITAÇÃO JURIDICA

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.****MODELO 13****Referente: Edital de Concorrência n.º 01/2020.**

Local: Avenida Duque de Caxias

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho: Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti)

Área Pavimentada: 3.092,50 m²

O signatário da presente, a senhora CLAIR BERNARDETTI TESSER, representante legalmente constituído da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000104

04

MODELO 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência n.º 01/2020.

Eu, CLAIR BERNARDETTI TESSER, RG Nº 3.147.825-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência n.º 01/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.569.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 483, KM 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVIMAR@NETCONTA.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-1700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **14:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000106
08

- 1 -

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000 e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº 839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, CEP 85.601-195, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Matriz é Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Matriz é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000107

007

- 2 -

DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada uma Filial no município de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) doação de bens móveis e imóveis em geral; (IV) nomeação e destituição de administradores; (V) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VI) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cláusula sexta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- I. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000108

008

- 3 -

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA NONA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A cláusula oitava da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A cláusula nona da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: O

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000109

019

- 4 -

exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cláusula décima da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social. Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000110
10

- 5 -

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cláusula décima quarta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, combinada com a CLÁUSULA SÉTIMA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000111

11

- 6 -

dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomada por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VISÉGIMA QUARTA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o

000112

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

012

-7-

equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; As demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000, e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº

(uso exclusivo Junta Comercial)

000113

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, que é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Matriz e da Filial é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,**

(uso exclusivo Junta Comercial)



000114

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9 -

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUINTA: A Matriz iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
Total	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- (I) Alienação de bens imóveis;

(uso exclusivo Junta Comercial)

f
e

000115

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10 -

- (II) Hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) Doação de bens móveis e imóveis em geral;
- (IV) Nomeação e destituição de administradores;
- (V) Alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade;
- (VI) Constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- I- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

(uso exclusivo Junta Comercial)

000116

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11 -

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

(uso exclusivo Junta Comercial)

000117

017

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12 -

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- (I) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e dos resultados econômicos;
- (II) Designar administradores, quando for o caso;
- (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade.
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, combinada com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

(uso exclusivo Junta Comercial)



000118

18

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13 -

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação da IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomara por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000119

019

- 14 -

9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo Quinto: Estando a empresa constituída com sócios pessoa jurídica, as mesmas regras valerão em relação aos herdeiros da mesma.

**CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESINPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (II) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 15 (quinze) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

(uso exclusivo Junta Comercial)

000120

20

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15 -

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2020.

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

LUCIMAR CELLA

(uso exclusivo Junta Comercial)





000121
121

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA
83983589987	LUCIMAR CELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 09:11 SOB Nº 20204065763.
PROTOCOLO: 204065763 DE 17/08/2020 17:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003759075. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

o e



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000122

022

2) QUANTO A REGULARIDADE FISCAL

8 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

023

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:56 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021. ✓
Código de controle da certidão: **243C.EDED.63B9.53ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E 5



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000124

024

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022361401-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.569.398/0001-31**
Nome: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/10/2020¹ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22551/2020

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	04/08/2020
DATA	DE	VALIDADE:	03/10/2020
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTXXH92UP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2020 - 10:22:53

Qualquer rasura invalidará este documento.

E 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

26



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091102511961714533

Informação obtida em 17/09/2020 09:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Certidão n°: 18097141/2020
Expedição: 04/08/2020, às 10:24:18
Validade: 30/01/2021 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.569.398/0001-31, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092300-72.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

3) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

E
d



000129

029

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111369/2020

Validade: 16/03/2021

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ: 79569398000131

Num. Registro: 9164

Registrada desde : 20/09/1988

Capital Social: R\$ 9.800.000,00

Endereço: RODOVIA PR 483, S/N KM 9

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601970

Objetivo Social:

Serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado, construção de viadutos, pontes e prédios; locação de equipamentos; serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), PMF (pré-misturado a frio), brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil e também à área de Geologia de acordo com as atribuições do responsável técnico Geólogo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira: PR-17797/D Data de Expedição: 08/12/1986

Desde: 29/10/1992 Até: 29/03/1999

Desde: 28/02/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/11/2010

Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000130

2 - BRUNO NAGALLI

Carteira: SP-5069214227/D Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 11/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Visto Nº: 136447 Data do Visto: 20/01/2014

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

30

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: Além de lavra a céu aberto, desmonte de rocha, beneficiamento de minérios por cominuição, captação de água subterrânea, serviços de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto.

3 - EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Carteira: PR-162694/D Data de Expedição: 22/06/2017

Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 262915/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2020 09:13:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100308/2020**

Validade: 17/02/2021

Nome Civil: EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162694/D

Registro Nacional : 1716575966

Registrado(a) desde : 22/06/2017

Filiação : MOACIR LUIZ PICOLOTTO
CLAIR BERNADETTI TESSER

Data de Nascimento : 17/09/1975

Carteira de Identidade : 67097149

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 91387787934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

9164 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 236518/2020.

Emitida via Internet em 21/08/2020 09:20:35

000132

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

32

E

6

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: Edital de Concorrência n.º 01/2020.

O Signatário da presente, a senhora **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, representante legalmente constituído da proponente **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

034

MODELO 03.1**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2020.

Local: Avenida Duque de Caxias

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho: Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti)

Área Pavimentada: 3.092,50 m².

Nome da Empresa: Pavimar Construtora de Obras Ltda.

CNPJ nº: 79.569.398/0001-31

Endereço: Rodovia PR 483, Km 09, s/nº – Francisco Beltrão/PR

Fone/Fax: (46) 3524-1700

E-mail: pavimarconstrutora@gmail.com

O representante/responsável técnico da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Sr. *EVANDRO MICHEL PICOLOTTO*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU CREA/PR 162.694/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
CREA nº 162.694/D PR
Responsável Técnico da Proponente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

522/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVANDRO MICHEL PICOLOTTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**

RNP: 1716575966

Registro: **PR-162694/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173112287** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2017 Baixada em: 31/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: 056/2017 celebrado em 17/07/2017 Vinculado a ART: 20172059935

Valor do contrato: R\$ 271.645,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.030,65 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/07/2017 Conclusão efetiva: 25/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Observações:

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA DE DIMENSÃO 1,25X2,0M 5,00M2, LIMPEZA DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE ÁGUA 6.030,65M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 10KM COM CÂMINHÃO BASCULANTE 9.046,00 T*KM, REPERFILAGEM DO LEITO DE ROLAMENTO ESPESSURA 3CM 452,30TON, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ CAPA DE ROLAMENTO 3CM COMPACTADO 452,30M2, PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 331,66M2, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR. CONFORME CONTRATO 056/2017.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 17/07/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054587, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 522/2018

26/08/2020 14:25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

522/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 40839/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

E

b

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2018/SE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/00001-31, executou os serviços descritos conforme a **ART nº 20172059935**, juntamente com seu responsável técnico, o Eng.º Civil **NEREU LUIZ MASIEIRO**, CREA-PR 17797/D, e também **ART de Corresponsabilidade nº 20173112287**, assinada pelo Eng.º Civil **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, CREA-PR 162694/D, decorrentes do contrato de prestação de serviços nº 056/2017, de 25/04/2017, para execução de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico na Rua Esidoro Lírio Flach, Rua Edson Armando Perin, e Rua Laurindo Crestani, Bairro Perin, no Município de Marmealeiro – PR, de acordo com projeto e memorial descritivo.

ART Principal Nº: 20172059935

Data início: 25/04/2017

Data da conclusão: 25/10/2017

ART de Corresponsabilidade Nº: 20173112287

Data início: 17/07/2017

Data da conclusão: 25/10/2017



Descrição do objeto: execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, serviços de sinalização horizontal totalizando 6.030,65m², em diversas ruas, abaixo identificadas:

- RUA ESIDORO LÍRIO FLACH: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Amandio Gehlen, com 3.319,25m²;

- RUA EDSON ARMANDO PERIN: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Laurindo Crestani, com 1.353,75m²;

- RUA LAURINDO CRESTANI: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Edson Armando Perin, com 696,00m²;

- QUADRANTE I: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Laurindo Crestani, com 351,80m²;

- QUADRANTE II: Trecho entre as ruas Edson Armando Perin e Rua Laurindo Crestani, com 309,85m²;

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisca Estácio - PP

21 AGO. 2020

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

38


Serviços executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTTDADE
1	Placa De Obra De Dimensão 1,25 X 2,0 M.	M²	5,00
2	Limpeza Da Pista Com Jato De Alta Pressão De Água	M²	6.030,65
3	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M²	6.030,65
4	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dmt 10 Km, Com Caminhão Basculante	T*KM	9.046,00
5	Reperfilamento Do Leito De Rolamento Espessura 3cm	T	452,30
6	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M²	6.030,65
7	Recapeamento Asfáltico Com CBUQ Capa De Rolamento 3cm Compactado	T	452,30
8	Pintura De Sinalização Horizontal	M²	331,66

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Marmealeiro, 30 de janeiro de 2018.


 Michel Martinazzo
 Engenheiro Civil - CREA-PR 137528/D
 ART 20140940245





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000139


39

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Concorrência n.º 01/2020.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do Registro	Assinatura
01	EVANDRO MICHEL PICOLOTTO	Eng.º Civil	162.694/D	17/07/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

124.51230.52-7

NÚMERO

1202859

SÉRIE

001-0

UF

PR

Randee Piccolotto

ASSINATURA DO TITULAR

FOLEGAR DIREITO



Lei 13.226 de 14/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
 Francisco Elétrico - PR
 14 SET. 2020
 FSN27201

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME **EVANDRO MICHEL PICOLOTTI**

LOC. DE NASC. **REALEZA PR 17/09/1976**

FILIAÇÃO **MOACIR LUIZ PICOLOTTI**

CLAIR BERNADETTI PICOLOTTI

DOC. APRESENTADO **R.G. 6.709.714.9 SESP PR**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

LE Nº 5.449, DE 16 DE MAIO DE 1954.

RG **6.709.714.9** CNH **00387341205** CPF **913.877.879-34**

T. ELEITOR **59441960647** SEÇÃO **0019** ZONA **069**

NATURALIZADO **PORT. M. J. N.** DATA

LOCAL DA EMISSÃO **DR7/PR**

09/10/2001

Ana Maria Babin
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO

B - SER. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

C

000141

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO ECULTURA - A P E C
 CNPJ: 75.517.151/0007-08
 RUA ANTONIO P. CANTELMO 295
 85.801-000 Francisco Beltrão FR
 Esp. do Estabelecimento: ENSINO
 Cargo: PROFESSOR (A) CBO no. 13490
 Data de Admissão: 01/03/2004
 Matric: 04155
 Remuneração Especificada R\$ 16,13 (DEZESSES REAIS E TREZE CENTAVOS)
 Por-Hora Avulsa Ministrada

Associação Paranaense de Ensino e Cultura

DATA DE ADMISSÃO 01 DE MARÇO DE 2004
 ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CONDIÇÃO DE EMPREGO

REGISTRO Nº

EMPREGADOR: 79.569.398/0001-31
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CCCC/CP/CEI
 ENDEREÇO: Rod. PR 483 - Km 9
 CEP 85662-500
 MUNICÍPIO: Francisco Beltrão - Paraná UF
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO: BIASTEL
 CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 29 DE MAIO DE 2006
 REGISTRO Nº - R.S./FICHA 848
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 19,50 P/HORA

PAVIMAR Construtora de Obras Ltda

DATA DE ADMISSÃO DE
 TABELIONATO DE NOTAS



14 SET. 2020
 ANTONIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINTANON
 2008 - R\$ 45,67 2011 - R\$ 48,09
 2009 - R\$ 49,46 2012 - R\$ 51,06
 2010 - R\$ 53,42 2013 - R\$ 61,58

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

* O EMPREGADO FOI TRANSFERIDO DO CNPJ 76.112.693/0001-54 P/O CNPJ 79.569.398/0001-31, NA DATA DE 02/10/2016, ONDE TERÁ O REGISTRO Nº 14 MANTENDO SE TODOS OS DIREITOS JA ADQUIRIDOS PELO TRABALHADOR.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

* PART. 2 DE 01/03/2019 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL - CBO Nº 2142-05, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAS PERCEBENDO O SALÁRIO MENSAL DE R\$ 5622,00 (CINCO MIL SESENTOS E DOIS E DOIS REAIS).

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



14 SET. 2020
 ANTONIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/02/07 PARA R\$ 20,34 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/08 PARA R\$ 22,08 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/09 PARA R\$ 23,85 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/01/10 PARA R\$ 25,76 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/11 PARA R\$ 27,09 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/12 PARA R\$ 30,82 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/13 PARA R\$ 34,06 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/14 PARA R\$ 37,47 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/06/15 PARA R\$ 40,84 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/16 PARA R\$ 44,85 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/06/17 PARA R\$ 46,65 P/H

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/07/17 PARA R\$ 5.622,00 P/m

MOTIVO ALT. CARGO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/01/2019 PARA R\$ 5.724,00 P/m

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 02/01/2009 PARA R\$ 5.980,00 P/m

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 02/01/2020 PARA R\$ 6.234,00 P/m

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/02/2020 PARA R\$ 6.270,00 P/m

MOTIVO PENS. CCT PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



14 SET. 2020

VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELA)

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 01/04/08 A 30/04/08

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/05/09 A 31/05/09

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/03/10 A 30/03/10

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 05/04/10 A 02/04/10

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/03/11 A 30/03/11

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/04/12 A 30/04/12

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/12 A 30/12/12

PERÍODO PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

DE 01/12/13 A 30/12/13

PERÍODO PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 01/12/14 A 30/12/14

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/15 A 30/12/15

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/17 A 31/01/17

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/18 A 31/01/18

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/18 A 30/12/18

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/19 A 30/12/19

PERÍODO PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE _____ A _____

PERÍODO _____ ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE _____ A _____

PERÍODO _____ ASSINATURA DO EMPREGADOR

T. Tabellionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Escrevente

E

5

NOME DO EMPREGADO

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Nº DE MATRÍCULA

00017.001

000145

PERÍODO ANO	NOMO DO SINDICATO	VALOR RECOLHIDO EM R\$
2016	SINTRAPAV	76,23
2017	SINTRAPAV	83,72

REFERENTE AO PERÍODO	GOZADAS	
	DE	A
01/01/2016	31/12/2016	31/01/2017
01/01/2017	31/12/2017	31/01/2018
01/01/2018	31/12/2018	30/12/2018
01/01/2019	31/12/2019	30/12/2019

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES
A PARTIR DE 01/07/2017 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

DATA	LOCAL	CAUSA	DATA DA ALTA	RESULTADO



DATA	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO	HORÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO
01/06/2016	BLASTER	44,85	P/HORA	<i>[Signature]</i>
01/06/2017	BLASTER	46,65	P/HORA	<i>[Signature]</i>
01/07/2017	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.622,00	MENSAL	<i>[Signature]</i>
02/01/2018	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.724,00	MENSAL	<i>[Signature]</i>
02/01/2019	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.988,00	O MESMO	<i>[Signature]</i>
02/01/2020	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 6.234,00		<i>[Signature]</i>
02/01/2020		R\$ 6.370,00		<i>[Signature]</i>

ALTERAÇÕES DE CARGO E SALÁRIO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000146

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 15

Ref.: Edital de Concorrência n.º 01/2020.

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

OBRA: Local: Avenida Duque de Caxias

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO / PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
01	Caminhão Basculante	V.W 24.250	PRÓPRIO	2010/BCB 1050	01	ÓTIMO
01	Caminhão Basculante	V.W 23.220	PRÓPRIO	2005/NCY 0669	01	BOM
01	Caminhão Basculante	Ford 2628	PRÓPRIO	2010/NCY 0079	01	ÓTIMO
01	Caminhão Basculante	V.W 26.280	PRÓPRIO	2012/BCB 1252	01	ÓTIMO
01	Caminhão Basculante	V.W 24.280	PRÓPRIO	2013/BCB 1357	01	ÓTIMO
01	Caminhão Basculante	V.W 24.280	PRÓPRIO	2013/BCB 1358	01	ÓTIMO
01	Caminhão Basculante	V.W 23.220	PRÓPRIO	2005/NBN 0668	01	BOM
01	Caminhão Basculante	V.W 26.280	PRÓPRIO	2014/BCB 1464	01	ÓTIMO
01	Espargidor de Asfalto	V.W 11.130	PRÓPRIO	1986/AET 0774	01	BOM
01	Motoniveladora	Fiat Allis	PRÓPRIO	2002	01	ÓTIMO
01	Caminhão Pipa	V.W 26.280	PRÓPRIO	2013/BCP 1459	01	ÓTIMO
01	Rolo de Pneus	Bomag	PRÓPRIO	2013	01	ÓTIMO
01	Rolo Compactador Liso Tandem	JCB	PRÓPRIO	2012	01	ÓTIMO
01	Acabadora de Asfalto	Terex VDA-400	PRÓPRIO	2010	01	ÓTIMO

Obs.: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na obra do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Francisco Beltrão – PR, 23 de setembro de 2020.

PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000147

44

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Modelo 16

EDITAL DE Concorrência n.º 01/2020.

PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.


Local: Avenida Duque de Caxias


Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.092,50 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho: Rua Duque de Caxias (entre Rua Pedro Pereira de Sá e Rua Albino Carminatti) Área Pavimentada: 3.092,50 m²

DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (120 dias)			
		30	60	90	120
Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO				
	QUANTIDADE	8	8	8	8
Caminhão Espargidor de Asfalto	UTILIZAÇÃO				
	QUANTIDADE	1	1	1	1
Motoniveladora	UTILIZAÇÃO				
	QUANTIDADE	1	1	1	1
Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO				
	QUANTIDADE	1	1	1	1
Rolo de Pneus	UTILIZAÇÃO				
	QUANTIDADE	1	1	1	1
Rolo Compactador Liso Tandem	UTILIZAÇÃO				
	QUANTIDADE	1	1	1	1
Acabadora de Asfaltos	UTILIZAÇÃO				
	QUANTIDADE	1	1	1	1

Francisco Beltrão – PR, 23 de junho de 2020.


PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000148

045

**4) QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
FINANCEIRA**



MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Ampére/PR
Ref.: Edital de Concorrência n.º 01/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	13.245.967,56 5.470.353,58	2,42
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	4.188.151,16 2.518.285,59	1,66
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP)	29.880.366,70 5.470.353,58	5,46
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	5.470.353,58 29.880.366,70	0,18

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO PERMANENTE
AT - ATIVO TOTAL

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.


PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


MARIZA DE LURDES PEREIRA
CRC/PR 055736/O-8
Contadora

000150

047

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201741168	CNPJ 79.569.398/0001-31
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04272829939	MARIZA DE LURDES PEREIRA:04272829939	939816512690050966 102562876957979782 80	04/05/2020 a 04/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79569398000131	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:79569398000131	339648221839244528 564420436259346749 85	10/02/2020 a 09/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.
24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2020 às 16:12:36

A7.14.1F.82.A1.DC.CD.69
AD.58.1C.C6.37.8F.2D.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 36

48

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41201741168
CNPJ	79.569.398/0001-31
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46800

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46800
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 31.445.061,14	R\$ 29.884.797,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.203.562,90	R\$ 4.188.151,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.039.184,70	R\$ 2.410.892,27
CAIXA		R\$ 18.518,67	R\$ 28.022,88
CAIXA GERAL		R\$ 18.518,67	R\$ 28.022,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.502,54	R\$ 45.855,71
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 45.830,82
ITAU S/A		R\$ 9,81	R\$ 9,81
SANTANDER S/A		R\$ 1.492,73	R\$ 15,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.019.163,49	R\$ 2.337.013,68
BANCO DO BRASIL S/A OUROCAP S/A		R\$ 13.393,50	R\$ 13.393,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A - CDB FLEX		R\$ 720.181,43	R\$ 2.253.334,91
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 1.084.578,57	R\$ 68.662,35
SANTANDER CAPITALIZACAO		R\$ 600,00	R\$ 1.622,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A - FUNDO DE INVEST.		R\$ 1.200.409,99	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.090.162,48	R\$ 1.710.080,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.090.162,48	R\$ 1.710.080,34
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 1.304.137,84	R\$ 0,00
CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - MAIA MELO		R\$ 70.787,70	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 89.232,18	R\$ 877.460,36
CONGRESUPER SERVICOS CONCRETAGEM LTDA		R\$ 249.179,85	R\$ 715.620,04
MUNICIPIO DE PINHAL DE SAO BENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.479,00
MUNICIPIO DE BARRACAO		R\$ 0,00	R\$ 36.316,50
LOTICI E SCHMIDT		R\$ 15.311,43	R\$ 0,00
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 46.541,64	R\$ 7.639,37
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANA - DER/PR		R\$ 5.517,64	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 71.565,07
PARSEINT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		R\$ 400,00	R\$ 0,00
HENRIQUE CEZAR BRZEZINSKI		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
FURGOSUL INDUSTRIA DE FURGOES E		R\$ 2.672,45	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARROCERIAS LTDA			
MUNICIPIO DE VERE		R\$ 276.381,75	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 74.215,72	R\$ 67.178,55
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.243,94
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.243,94
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 74.215,72	R\$ 59.934,61
IRRF A RECUPERAR		R\$ 15.744,14	R\$ 19.737,15
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 32.396,44	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 24.250,79	R\$ 37.612,06
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 1.824,35	R\$ 2.585,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 26.241.498,24	R\$ 25.696.646,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.380.964,48	R\$ 9.057.816,40
CONTRATO MUTUO		R\$ 7.348.703,89	R\$ 9.025.555,81
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA		R\$ 6.497.132,58	R\$ 7.459.685,02
RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 43.995,92	R\$ 181.421,63
RODOPETROMAR TRANSPORT. RODOV. LTDA		R\$ 59.450,82	R\$ 181.579,33
GLAUCIMARA CELLA EIRELI ME		R\$ 337.374,58	R\$ 672.614,51
CAP - COM. DE ASFALTO E PEDRAS LTDA		R\$ 410.749,99	R\$ 530.255,32
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.792.675,60	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 2.792.675,60	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER LONGO PRAZO		R\$ 2.792.675,60	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
ACOES E PARTICIPACOES		R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
IMOBILIZADO		R\$ 16.063.427,13	R\$ 16.634.399,14
IMÓVEIS		R\$ 2.119.815,37	R\$ 1.999.159,69
TERRENOS		R\$ 1.957.987,85	R\$ 1.814.110,33
EDIFÍCIOS		R\$ 21.909,00	R\$ 21.909,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUÇÕES		R\$ 72.789,13	R\$ 72.789,13
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 67.129,39	R\$ 90.351,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 393.213,30	R\$ 393.213,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 30.826,10	R\$ 30.826,10
FERRAMENTAS		R\$ 362.387,20	R\$ 362.387,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.774.047,45	R\$ 8.600.332,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.560.248,80	R\$ 8.386.533,95
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 10.567,07	R\$ 10.567,07
SOFTWARES		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
LINHAS TELEFONICAS		R\$ 790,00	R\$ 790,00
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		R\$ 6.464,08	R\$ 6.464,08
POCOS ARTESIANOS		R\$ 6.387,00	R\$ 6.387,00
SISTEMA DE PENEIRAMENTO		R\$ 181.440,50	R\$ 181.440,50
VEÍCULOS		R\$ 9.929.926,83	R\$ 9.854.926,83
VEÍCULOS		R\$ 9.929.926,83	R\$ 9.854.926,83
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ (45.000,00)	R\$ (45.000,00)
BENS RESERVADOS EM COMODATO		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
BENS REMETIDOS PARA CONSERTO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) BENS RECEBIDO PARA CONSERTO		R\$ (50.000,00)	R\$ (50.000,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.153.575,82)	R\$ (4.213.233,28)
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.067.067,91)	R\$ (2.067.067,91)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (882,36)	R\$ (882,36)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (352.031,08)	R\$ (381.781,04)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (1.733.594,47)	R\$ (1.763.501,97)
PASSIVO		R\$ 31.445.061,14	R\$ 29.884.797,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.893.737,90	R\$ 2.518.285,59
FORNECEDORES		R\$ 414.157,46	R\$ 791.773,19
FORNECEDORES		R\$ 414.157,46	R\$ 791.773,19
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA		R\$ 41.987,28	R\$ 16.050,58
ELIZABETE KLEIN DE CARLI		R\$ 0,00	R\$ 6.615,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLESAK ELETRO INDUSTRIAL S/A		R\$ 400,00	R\$ 0,00
ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.919,33
JAS COMERCIO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 275,50
POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.133,81
GAMBINE & ALVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.233,88
RICARDO SERGIO ALMEIDA		R\$ 108,80	R\$ 0,00
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 779,67
CAVEGLION E CAVEGLION LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.370,00
TECNOFOX LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 690,00
AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA		R\$ 1.893,60	R\$ 0,00
AUTOPOL AUTO PECAS OPOLSKI LTDA		R\$ 530,00	R\$ 0,00
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.621,97
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 18.625,00
ARQ-MAK EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 5.390,00	R\$ 0,00
MUNDIALMIX COMERCIO DE PECAS LTDA - ME		R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP		R\$ 92.778,08	R\$ 58.530,00
BEL PNEUS LTDA		R\$ 265,00	R\$ 0,00
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA		R\$ 5.821,17	R\$ 615,22
SHADOW DETECTORES DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (16.250,00)
FORNECEDORES		R\$ 14.500,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO APT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.380,00
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELLI E.P.P.		R\$ 274,00	R\$ 6.880,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 6.237,82	R\$ 26.123,69
ACOS BELTRAO LTDA - ME		R\$ 570,00	R\$ 0,00
ROLSUL ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 515,14
MAFESSONI RETIFICA DE MOTORES		R\$ 495,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM E REPRES LTDA		R\$ 5.205,97	R\$ 3.633,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 7.558,00	R\$ 0,00
BELL CENTER AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.906,47
VOLMAR DAS CHAGAS		R\$ 1.487,00	R\$ 0,00
SUDOESTE IND E COMERCIO DE ACOS		R\$ 3.370,41	R\$ 5.787,03
FABIAN & SILVESTRE LTDA		R\$ 486,50	R\$ 1.115,00
IZAIAS FERNANDES DE PAULO CORREIAS ME		R\$ 7.596,68	R\$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ANTIDIO CORREIA EIRELI - ME		R\$ 24.101,42	R\$ 8.745,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA		R\$ 3.957,02	R\$ 1.585,10
AUTO MECANICA AGUA BRANCA LTDA EPP		R\$ 15.289,60	R\$ 5.975,06
AUTO POSTO BOM PRINCIPIO LTDA		R\$ 3.946,52	R\$ 0,00
IOLES T PICHÍ & CIA LTDA		R\$ 4.244,00	R\$ 0,00
J B PNEUS LTDA		R\$ 2.795,00	R\$ 10.510,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA		R\$ 489,76	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA		R\$ 12.527,80	R\$ 5.789,00
MAXIMINO PASTORELLO S/A		R\$ 0,00	R\$ 16.450,00
HIDROMUK SERVICOS HIDRAULICOS MUK LTDA		R\$ 3.078,03	R\$ 0,00
VALMIR JULIANO MULLER - EPP		R\$ 300,00	R\$ 0,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME		R\$ 3.020,00	R\$ 0,00
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP		R\$ 4.650,00	R\$ 180,00
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 196,00
CASA DA SOLDA COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 359,89
AGRICOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 76,90
CASCAFIL - COMERCIO DE FILTROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.508,44
ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.305,20
JOARES MELO DOS SANTOS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.284,00
INDUSTRIA DE PLACAS PARA VEICULOS PARANA LTDA		R\$ 195,00	R\$ 0,00
L. NICLOTE & CIA LTDA		R\$ 400,00	R\$ 100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELENIR MAFFISSONI & CIA LTDA ME		R\$ 22.856,00	R\$ 0,00
KING WOOD COMERCIO DE ARTEFATOS BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.318,00
BIGGER CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.730,00
SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA		R\$ 1.711,00	R\$ 0,00
TCM USINAGEM DE PECAS LTDA. ME		R\$ 5.687,50	R\$ 0,00
LARISSA FERREIRA DA SILVA		R\$ 5.065,48	R\$ 4.280,15
FUNDICAO LIDER LTDA		R\$ 291,00	R\$ 1.566,47
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME		R\$ 563,31	R\$ 368,75
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 5.574,27	R\$ 3.667,71
POSTO BEIRA RIO		R\$ 0,00	R\$ 14.035,00
J A GIACOMET MECANICA E AUTOPECAS LTDA		R\$ 16.648,42	R\$ 0,00
PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 27.790,00	R\$ 0,00
ARY CARLOS FLORKOVSKI & CIA LTDA		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
D TERRA ALVES DA SILVA BORRACHAS		R\$ 0,00	R\$ 120,00
VM DISTRIBUIDORA DE ACOS LTDA		R\$ 22.709,66	R\$ 0,00
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 90,00
VALDECIR DALAPRIA CASSIANO & CIA LTDA ME		R\$ 1.680,00	R\$ 0,00
FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA		R\$ 268,34	R\$ 0,00
L L M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 3.859,82	R\$ 11.515,52
FAQUINELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA		R\$ 13.853,20	R\$ 13.853,20
TNT NITROS QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 394,43
RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS		R\$ 0,00	R\$ 61.000,00
L J CELLA		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 0,00	R\$ 1.580,00
JAIME GEHLEN 60353678953		R\$ 0,00	R\$ 70,00
MARCIA M. MAFFESSONI AMPOLINI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.982,50
DAIANA CRISTINA BARBOSA ME		R\$ 0,00	R\$ 15.005,86
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 139.398,91
ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.013,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEIVA CASIRAGHI DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 46.587,00
ENGREPAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 850,50
MARIA LAUDECI BUSATTO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 250,00
CHICO'S BRITADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.950,00
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.641,44
JANDER LUIZ LOSS		R\$ 0,00	R\$ 711,26
URIO INDUSTRIAL DE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 85.200,00
GILVANE MARCOS DA SILVA 05653058912		R\$ 0,00	R\$ 1.740,00
KFX FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.720,26
PESA		R\$ 0,00	R\$ 1.268,49
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90,00
SELESKI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.959,73
AUTO POSTO MARIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.341,05
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 191,40
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 616,00
ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,01
GRANDE PARADA SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.202,08
BRAVO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.059,10
MIYAKE ELETRO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 290,00
POSTO TIO ZICO IV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 393,00
AUTO POSTO CORDILHEIRA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.245,38
FEDRIGO & RENK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
UNIVEST UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.686,00
COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 338,40
SMANIOTTO & SANCHEZ EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 390,00
PHL TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
TRONIC DIESEL SERVIÇOS MECANICOS E ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 448,25
BRITAPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.412,00
AUTO POSTO PURUNA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 999,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 7 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARADA LTDA			
R R SEDRES		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CSM - COMPONENTES, SISTEMAS E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.057,15
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 900,00
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.406.807,59	R\$ 1.669.499,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.406.807,59	R\$ 1.669.499,98
ICMS A RECOLHER		R\$ 18.283,42	R\$ 17.334,66
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 148.319,92	R\$ 34.732,24
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 91.319,65	R\$ 57.331,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 7.134,24	R\$ 7.879,69
PIS A RECOLHER		R\$ 20.577,25	R\$ 4.530,01
COFINS A RECOLHER		R\$ 94.971,92	R\$ 20.907,73
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO INSS		R\$ 198.116,24	R\$ 178.703,60
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL/IRRF		R\$ 778,00	R\$ 120,12
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.353,87	R\$ 2.353,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.001,78	R\$ 2.065,95
CFEM A RECOLHER		R\$ 11.158,43	R\$ 23.564,40
PARCELAMENTO PIS PROCESSO 10935-402344/2018-8		R\$ 79.691,97	R\$ 63.203,97
PARCELAMENTO COFINS PROCESSO 10935-402344/2018-8		R\$ 367.809,05	R\$ 291.710,69
PARCELAMENTO IRPJ PROCESSO 10935-402344/2018-8		R\$ 200.550,89	R\$ 159.057,65
PARCELAMENTO CSLL PROCESSO 10935-402344/2018-8		R\$ 132.656,19	R\$ 105.210,15
PARCELAMENTO PIS PROCESSO 10935-401277/2019-87		R\$ 0,00	R\$ 49.368,67
PARCELAMENTO COFINS PROCESSO 10935-401277/2019-87		R\$ 0,00	R\$ 227.855,22
PARCELAMENTO IRPJ PROCESSO 10935-401277/2019-87		R\$ 0,00	R\$ 189.674,72
PARCELAMENTO CSLL PROCESSO 10935-401277/2019-87		R\$ 0,00	R\$ 133.148,31
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 31.084,77	R\$ 31.084,77
AUTO DE INFRACAO IAP		R\$ 0,00	R\$ 69.662,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 72.772,85	R\$ 57.012,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.244,66	R\$ 9.267,64
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.475,52
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.192,96	R\$ 2.232,12
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 037		R\$ 2.448,93	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 046		R\$ 934,28	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 047		R\$ 1.027,70	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 051		R\$ 703,34	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 058		R\$ 467,14	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 064		R\$ 175,17	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 065		R\$ 725,00	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 061		R\$ 3.010,14	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 59.528,19	R\$ 47.744,78
INSS A RECOLHER		R\$ 1.445,29	R\$ 38.614,57
FGTS A RECOLHER		R\$ 13.018,40	R\$ 9.130,21
INSS A RECOLHER - OBRA 037		R\$ 7.660,56	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 045		R\$ 1.863,39	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 046		R\$ 4.497,83	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 047		R\$ 5.098,72	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 050		R\$ 931,69	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 051		R\$ 3.633,79	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 053		R\$ 931,69	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 058		R\$ 1.857,20	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 059		R\$ 767,70	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 063		R\$ 2.511,38	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 064		R\$ 1.855,61	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 065		R\$ 1.769,33	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 062		R\$ 3.395,05	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 061		R\$ 7.358,87	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 066		R\$ 931,69	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.532.903,33	R\$ 2.952.067,99
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.532.903,33	R\$ 2.952.067,99
CONTRATO MUTUO		R\$ 1.582.872,16	R\$ 1.591.772,16
L J CELLA		R\$ 198.309,58	R\$ 154.209,58
RONDONAR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 1.332.279,67	R\$ 1.385.279,67
L J CELLA - FILIAL 1		R\$ 18.321,23	R\$ 18.321,23
L J CELLA - FILIAL 2		R\$ 23.397,45	R\$ 23.397,45
L J CELLA - FILIAL 4		R\$ 10.564,23	R\$ 10.564,23
DEPOSITOS JUDICIAIS/ TRABALHISTAS		R\$ 190.000,00	R\$ 131.000,00
SIRLEI/MARCELO PROCESSO 00923007220075090094		R\$ 190.000,00	R\$ 70.000,00
ANTONIO VALDIR SANTOS SOARES PROCESSO 00003921120195090094		R\$ 0,00	R\$ 61.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 1.760.031,17	R\$ 1.229.295,83
PARCELAMENTO RFB LEI 11.941/2009		R\$ 427.167,06	R\$ 0,00
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO RFB		R\$ 111.984,39	R\$ 90.315,39
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO INSS		R\$ 72.395,67	R\$ 72.395,67
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 1.148.484,05	R\$ 1.066.584,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 26.018.419,91	R\$ 24.414.444,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
RESERVAS		R\$ 2.610.547,51	R\$ 2.610.547,51
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 668,67	R\$ 668,67
SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 668,67	R\$ 668,67
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.607.872,40	R\$ 12.003.896,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 13.607.872,40	R\$ 12.003.896,64
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 14.696.472,11	R\$ 14.432.545,13
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.088.599,71)	R\$ (2.428.648,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 10 de 10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 23.572.176,25	R\$ 18.936.486,85
PRODUTOS	VENDA DE	R\$ 2.857.682,01	R\$ 4.094.396,94
PRESTADOS	SERVIÇOS	R\$ 20.690.494,24	R\$ 14.818.089,91
ALUGUEL	RECEITA DE	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
RECEITA BRUTA	(-) DEDUÇÕES DA	R\$ (1.283.131,60)	R\$ (1.234.587,82)
DE VENDA DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUÇÃO	R\$ (67.158,50)	R\$ (0,00)
	(-) (-) ICMS	R\$ (261.430,19)	R\$ (395.395,20)
	(-) (-) ISS	R\$ (84.056,94)	R\$ (125.135,14)
	(-) (-) COFINS	R\$ (705.799,12)	R\$ (568.094,59)
	(-) (-) PIS	R\$ (152.923,16)	R\$ (123.087,15)
	(-) (-) CFEM	R\$ (11.763,69)	R\$ (22.875,74)
	(-) CUSTOS	R\$ (7.891.237,74)	R\$ (6.037.178,28)
MATERIA PRIMA	(-) COMPRA DE	R\$ (233.539,76)	R\$ (223.879,56)
COMPRAS	DEVOLUÇÃO DE	R\$ 12.420,21	R\$ 9.143,37
COMPRA MATERIA PRIMA	ICMS SOBRE	R\$ 25.138,00	R\$ 24.926,11
ELETRICA	(-) ENERGIA	R\$ (312.250,02)	R\$ (463.379,50)
ENERGIA ELETRICA	ICMS SOBRE	R\$ 83.693,16	R\$ 88.382,40
PRODUTOS VENDIDOS	(-) CUSTOS DOS	R\$ (510.765,40)	R\$ (0,00)
UTILIZADOS PREST SERVICOS	(-) MATERIAIS	R\$ (6.959.258,10)	R\$ (5.541.665,30)
CUSTOS DOS SERVICOS	ICMS SOBRE	R\$ 3.324,17	R\$ 69.294,20
	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.006.559,03)	R\$ (10.034.167,44)
PESSOAL	(-) DESPESAS COM	R\$ (2.163.326,13)	R\$ (2.413.919,31)
ORDENADOS	(-) SALÁRIOS E	R\$ (21.403,26)	R\$ (29.389,66)
	(-) PRÓ-LABORE	R\$ (29.568,00)	R\$ (30.096,00)
	(-) 13º SALÁRIO	R\$ (87.467,38)	R\$ (84.318,55)
	(-) FÉRIAS	R\$ (200.008,89)	R\$ (112.649,31)
	(-) INSS	R\$ (408.371,68)	R\$ (433.559,42)
	(-) FGTS	R\$ (117.011,32)	R\$ (118.722,19)
E AVISO PRÉVIO	(-) INDENIZAÇÕES	R\$ (312,24)	R\$ (5.457,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
MÉDICA E SOCIAL	(-) ASSISTÊNCIA	R\$ (4.302,64)	R\$ (885,67)
JUDICIAIS TRABALHISTAS	(-) SETENCAS	R\$ (0,00)	R\$ (85.000,00)
ALIMENTAÇÃO	(-) DESPESAS COM	R\$ (14.743,00)	R\$ (6.137,11)
DIARIAS	(-) DESPESAS C/	R\$ (18.479,33)	R\$ (2.470,00)
RESCISÃO	(-) MULTAS	R\$ (13.613,77)	R\$ (19.690,22)
UNIFORMES E EPIS	(-) DESPESAS COM	R\$ (7.131,00)	R\$ (44.476,24)
DPTO PESSOAL	RESSARCIMENTO	R\$ (0,00)	R\$ 2.016,67
ORDENADOS - OBRA 027	(-) SALARIOS E	R\$ (5.608,96)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 028	(-) SALARIOS E	R\$ (33.063,55)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 029	(-) SALARIOS E	R\$ (20.839,38)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 030	(-) SALARIOS E	R\$ (14.196,86)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 031	(-) SALARIOS E	R\$ (126.060,70)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 032	(-) SALARIOS E	R\$ (88.838,27)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 033	(-) SALARIOS E	R\$ (31.764,27)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 034	(-) SALARIOS E	R\$ (22.643,58)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 035	(-) SALARIOS E	R\$ (11.759,98)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 036	(-) SALARIOS E	R\$ (10.698,55)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 037	(-) SALARIOS E	R\$ (114.082,40)	R\$ (25.981,76)
ORDENADOS - OBRA 038	(-) SALARIOS E	R\$ (36.412,81)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 039	(-) SALARIOS E	R\$ (17.306,92)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 040	(-) SALARIOS E	R\$ (28.923,06)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 042	(-) SALARIOS E	R\$ (42.034,73)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 043	(-) SALARIOS E	R\$ (29.325,69)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 041	(-) SALARIOS E	R\$ (19.009,62)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 045	(-) SALARIOS E	R\$ (13.614,85)	R\$ (0,00)
	(-) SALARIOS E	R\$ (29.815,68)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

61

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ORDENADOS - OBRA 046			
	(-) SALARIOS E	R\$ (9.221,82)	R\$ (10.485,14)
ORDENADOS - OBRA 047			
	(-) SALARIOS E	R\$ (41.405,72)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 048			
	(-) SALARIOS E	R\$ (41.973,82)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 044			
	(-) SALARIOS E	R\$ (15.295,42)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 049			
	(-) SALARIOS E	R\$ (13.165,19)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 050			
	(-) SALARIOS E	R\$ (25.779,01)	R\$ (84.253,51)
ORDENADOS - OBRA 051			
	(-) SALARIOS E	R\$ (14.197,30)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 052			
	(-) SALARIOS E	R\$ (3.715,36)	R\$ (43.405,15)
ORDENADOS - OBRA 053			
	(-) SALARIOS E	R\$ (58.172,73)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 054			
	(-) SALARIOS E	R\$ (8.827,27)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 055			
	(-) SALARIOS E	R\$ (45.659,57)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 056			
	(-) SALARIOS E	R\$ (31.369,81)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 057			
	(-) SALARIOS E	R\$ (24.335,52)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 058			
	(-) SALARIOS E	R\$ (14.835,48)	R\$ (18.218,77)
ORDENADOS - OBRA 059			
	(-) SALARIOS E	R\$ (10.904,37)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 060			
	(-) SALARIOS E	R\$ (2.286,34)	R\$ (15.648,54)
ORDENADOS - OBRA 063			
	(-) SALARIOS E	R\$ (2.587,45)	R\$ (54.438,03)
ORDENADOS - OBRA 064			
	(-) SALARIOS E	R\$ (3.468,07)	R\$ (16.033,75)
ORDENADOS - OBRA 065			
	(-) SALARIOS E	R\$ (43.316,39)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 062			
	(-) SALARIOS E	R\$ (15.697,87)	R\$ (70.058,64)
ORDENADOS - OBRA 061			
	(-) SALARIOS E	R\$ (2.394,95)	R\$ (42.512,97)
ORDENADOS - OBRA 067			
	(-) SALARIOS E	R\$ (74.394,76)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 068			
	(-) SALARIOS E	R\$ (41.909,54)	R\$ (0,00)
ORDENADOS - OBRA 069			
	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (13.535,55)
ORDENADOS - OBRA 066			
	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (43.484,84)
ORDENADOS - OBRA 071			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ORDENADOS - OBRA 073	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (403.835,90)
ORDENADOS - OBRA 074	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (100.181,21)
ORDENADOS - OBRA 070	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (9.465,50)
ORDENADOS - OBRA 075	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (23.899,95)
ORDENADOS - OBRA 076	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (33.101,63)
ORDENADOS - OBRA 078	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (163.106,25)
ORDENADOS - OBRA 079	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (67.424,37)
ORDENADOS - OBRA 080	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (37.870,07)
ORDENADOS - OBRA 081	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (8.632,54)
ORDENADOS - OBRA 083	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (1.032,30)
ORDENADOS - OBRA 072	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (57.529,25)
ORDENADOS - OBRA 077	(-) SALARIOS E	R\$ (0,00)	R\$ (98.948,00)
	(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (2.986.574,25)	R\$ (6.639.290,80)
ELÉTRICA	(-) ENERGIA	R\$ (279.135,69)	R\$ (385.697,67)
	(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (262,61)	R\$ (7.338,35)
	(-) TELEFONE	R\$ (45.323,46)	R\$ (43.560,23)
RECUPERAÇÃO DE BENS	(-) MANUTENÇÃO E	R\$ (1.152.701,12)	R\$ (1.326.053,42)
	(-) SEGUROS	R\$ (71.826,26)	R\$ (71.399,24)
ESCRITÓRIO	(-) MATERIAL DE	R\$ (9.384,20)	R\$ (2.264,00)
CONSUMO	(-) MATERIAL DE	R\$ (0,00)	R\$ (742,80)
CONTÁBIL	(-) ASSISTÊNCIA	R\$ (18.720,00)	R\$ (18.720,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS	(-) SERVIÇOS	R\$ (128.760,40)	R\$ (569.558,73)
	(-) DEPRECIações	R\$ (62.704,96)	R\$ (59.657,46)
SOFTWARE	(-) LOCAÇÃO DE	R\$ (12.448,72)	R\$ (0,00)
LEGAIS E JUDICIAIS	(-) DESPESAS	R\$ (38.640,71)	R\$ (0,00)
CONDOMINIOS	(-) ALUGUEIS E	R\$ (6.633,87)	R\$ (6.800,30)
OBRAS	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (817.377,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
E LUBRIFICANTES	(-) COMBUSTIVEIS	R\$ (1.047.070,79)	R\$ (1.796.684,81)
INTERNET/ SISTEMAS/ INFORMATICA	(-) DESPESAS COM	R\$ (4.747,61)	R\$ (2.113,55)
CLASSE	(-) ASSOCIAÇÃO DE	R\$ (2.408,74)	R\$ (0,00)
CARRETOS	(-) FRETES E	R\$ (39.918,89)	R\$ (86.477,89)
	(-) SEGURANÇA	R\$ (8.052,52)	R\$ (0,00)
	(-) CFEM-DNPM	R\$ (8.168,06)	R\$ (17.547,12)
ALIQUOTA DE ICMS	(-) DIFERENCIAL DE	R\$ (11.539,82)	R\$ (20.346,93)
JORNAIS, REVISTAS, TELEGRAMAS E POSTAIS	(-) ASSINATURA DE	R\$ (2.660,15)	R\$ (696,20)
VEICULOS	(-) DESPESAS COM	R\$ (14.205,50)	R\$ (600,00)
TAXAS	(-) IMPOSTOS E	R\$ (1.690,04)	R\$ (21.125,98)
CARTORIO	(-) DESPESAS COM	R\$ (17.964,40)	R\$ (3.151,20)
PATROCINIO	(-) DOAÇÕES E	R\$ (800,00)	R\$ (7.500,00)
ITR	(-) DESPESAS COM	R\$ (805,73)	R\$ (805,73)
PEDAGIO	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (1.055,30)
PROCURADORIA DO TRABALHO	(-) DESPESAS COM	R\$ (0,00)	R\$ (5.500,00)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.366.516,88)
TRIBUTARIAS	(-) DESPESAS	R\$ (71.838,34)	R\$ (67.756,21)
LICENCIAMENTO OBRIGATORIO	(-) IPVA/	R\$ (30.575,23)	R\$ (30.756,01)
MUNICIPAIS/ ESTADUAIS / FEDERAIS	(-) TAXAS	R\$ (40.508,22)	R\$ (32.913,54)
TRANSITO	(-) MULTAS DE	R\$ (754,89)	R\$ (4.086,66)
FINANCEIRAS	(-) DESPESAS	R\$ (133.559,88)	R\$ (494.626,68)
TAXAS BANCARIAS	(-) DESPESAS E	R\$ (2.934,06)	R\$ (4.309,29)
FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	R\$ (11.934,78)	R\$ (0,00)
	(-) IOF	R\$ (11.023,56)	R\$ (5.322,24)
	(-) JUROS DE MORA	R\$ (6.662,75)	R\$ (1.956,46)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(-) JUROS E	R\$ (3.798,48)	R\$ (128,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
MULTAS S/PARCELAMENTO	(-) JUROS E	R\$ (96.566,25)	R\$ (377.183,04)
MULTAS	(-) JUROS E	R\$ (640,00)	R\$ (75.538,23)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(-) PERDAS C/	R\$ (0,00)	R\$ (30.188,62)
	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 64.385,33	R\$ 178.883,08
APLICAÇÃO FINANCEIRA	RECEITAS COM	R\$ 64.342,52	R\$ 178.883,08
OBTIDOS	(-) DESCONTOS	R\$ 42,81	R\$ (0,00)
CSL	(-) PROVISÕES PARA IR E	R\$ (715.645,76)	R\$ (597.457,52)
IMPOSTO DE RENDA	(-) PROVISÃO PARA	R\$ (457.701,54)	R\$ (382.891,59)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(-) PROVISÃO PARA	R\$ (257.944,22)	R\$ (214.565,93)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.391.247,88	R\$ 1.630.553,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6




Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 79.569.398/0001-31
Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85605-590
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

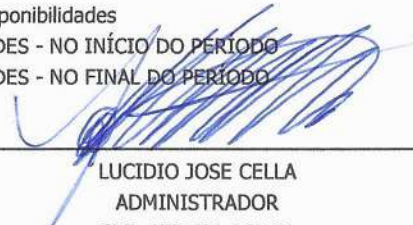
Página: 0001
Número livro: 0039 000168

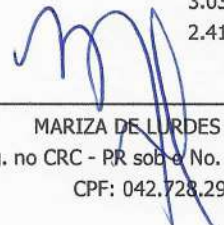
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.630.553,31	8.391.247,88
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>1.630.553,31</u>	<u>8.391.247,88</u>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	19.299.559,41	18.715.466,39
Valores pagos a fornecedores	(9.964.283,28)	(9.512.593,26)
Valores pagos a empregados	(1.589.690,47)	(1.517.234,95)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	7.745.585,66	7.685.638,18
Adiantamentos	(866.699,48)	(236.190,33)
Impostos e Contribuições a Recuperar	(31.423,12)	(19.532,14)
Obrigações Sociais	(675.875,33)	(644.257,41)
Despesas com Pessoal	(37.915,84)	(44.242,10)
Despesas Operacionais	(2.710.172,91)	(1.024.635,31)
Despesas Tributárias	(66.764,84)	(71.668,08)
Despesas Financeiras	(421.802,32)	(120.642,75)
Tributos pagos	(1.704.288,45)	(745.606,75)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.230.643,37	4.778.863,31
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(2.075.222,86)	(1.826.232,11)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(844.579,49)	2.952.631,20
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(6.473,54)	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	43.877,52	0,00
Receitas financeiras	178.883,08	64.342,52
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	216.287,06	64.342,52
Redução nas Disponibilidades	(628.292,43)	3.016.973,72
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.039.184,70	22.210,98
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.410.892,27	3.039.184,70


LUCIDIO JOSE CELLA
ADMINISTRADOR
CPF: 175.631.949-91

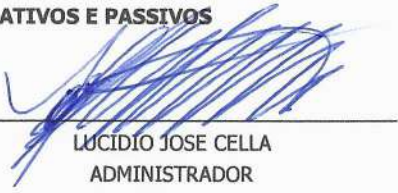

MARIZA DE LURDES PEREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-055.736/O-8
CPF: 042.728.299-39

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

Resultado do Período

2019	2018
1.630.553,31	8.391.247,88

VARIACIONES NOS ATIVOS E PASSIVOS



LUCIDIO JOSE CELLA
ADMINISTRADOR
CPF: 175.631.949-91



2019	2018

MARIZA DE LURDES PEREIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-055.736/O-8
CPF: 042.728.299-39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Inicial em 01.01.2019	9.800.000,00	668,67	2.609.878,84	14.896.472,11	27.107.019,62
Lucros de Exercícios Anteriores				541.537,58	541.537,58
Dividendos Propostos				(-805.464,56)	(-805.464,56)
Saldo Final em 31.12.2019	9.800.000,00	668,67	2.609.878,84	14.432.545,13	26.843.092,64
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.48.13.64.7D.F2.EC.CC.B9.21.5E.35.24.3F.56.63.1D.6F.D4.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Inscrição: 79.569.398/0001-31
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85605-590
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986

Página: 0001
Número livro: 0036
Emissão: 04/05/2020
Hora: 16:24:23

69 000172

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.188.151,16 + 9.057.816,40	2,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.518.285,59 + 2.952.067,99	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.188.151,16	1,66
	Passivo Circulante	2.518.285,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	29.884.797,73	5,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.518.285,59 + 2.952.067,99	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.188.151,16 - 2.518.285,59	1.669.865,57
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.518.285,59 + 2.952.067,99	0,18
	Passivo Total	29.884.797,73	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.518.285,59 + 2.952.067,99	0,18
	Ativo	29.884.797,73	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Encerradas em 31/12/2019

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Pavimar Construtora de Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, com sede a Rodovia PR 483 KM 9, s/n, no Município de Francisco Beltrão - PR, tributada pelo Lucro Presumido, tem como objeto social: serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado; construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos; serviços de usinagem de cбуq (concreto betuminoso usinado a quente), pmf (pré misturado a frio), brita graduada; usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio – fios, lajotas; galerias e pontes, serviço de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Paraná com seu nº 41201741168 em sessão de 02/09/1986.

Nota 02- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

3.2 - O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.3 - As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 04 - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando

assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 05 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a longo prazo.

Nota 06 - Outros Créditos

Os valores de outros créditos correspondentes até o encerramento do balanço são referente a impostos a recuperar.

Nota 07 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

Nota 08 – Passivo não-circulante

Os valores de obrigações a longo prazo até a data do encerramento do balanço são referente contrato de mútuos, trabalhistas e parcelamentos com RFB.

Nota 09 - Capital Social


O capital social da empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda, é no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), formado por cotas partes referentes a 2 (dois) sócios participantes no encerramento do exercício findo em 31/12/2019, e está assim distribuído:

LUCIDIO JOSE CELLA	C.P.F.: 175.631.949-91	90,00%	R\$ 8.820.000,00
LUCIMAR CELLA	C.P.F.: 839.835.899-87	10,00%	R\$ 980.000,00

Nota 10 - Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 11 – Eventos Subsequentes


Os administradores declaram, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis,

 E b


Empresa: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986

Página: 3
Número livro: 36

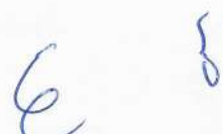
bem como as operações da empresa.



Mariza de Lurdes Pereira
Contadora
CRC PR-055736/O-8



Lucidio José Cella
Sócio - Administrador
CPF: 175.631.949-91



073

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2019

A

MARIZA DE LURDES PEREIRA - ME
CRC n.º PR-055.736/O-8
Endereço: Rua EMILIO MAGNO GLATT, nº 640, CENTRO, CEP nº 85615-000
MARMELEIRO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado IGS INFORMATICA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



LUCIDIO JOSE CELLA
ADMINISTRADOR
CPF: 175.631.949-91



E b



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

PAVIMAR CONST.DE OBRAS LTDA
CPF/CNPJ: 79.569.398/0001-31

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 9 de Setembro de 2020

Jean Michel Signor

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário
Matr. 16010 - TJ/PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		Protocolo: PRC2003755336			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201741168	CNPJ 79.569.398/0001-31	Data de Ato Constitutivo 02/09/1986	Início de Atividade 10/09/1986		
Endereço Completo Rodovia PR 483, KM 09, N° S/N, ZONA RURAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970					
Objeto Social SERVICOS DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS, RODOVIAS E PATIOS, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUCAO DE VIADUTOS, PONTES E PREDIOS, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHOS BASCULANTES), SERVICOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRE MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVACAO, MANUTENCAO E SINALIZACAO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS, ILUMINACAO PUBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRACAO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PROPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SOCIA COTISTA OU ACIONISTA.					
Capital Social R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome LUCIDIO JOSE CELLA	175.631.949-91	R\$ 8.820.000,00	Sócio	S	
Nome LUCIMAR CELLA	839.835.899-87	R\$ 980.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome LUCIDIO JOSE CELLA		175.631.949-91			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 20/08/2020	20204481210	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 79.569.398/0002-12			
1 - NIRE: 41901872427					
Endereço Completo RODOVIA BR 163, KM 183,5, N° S/N , VILA SANTA MARIA, Santa Tereza do Oeste, PR, CEP: 85825000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2020, às 10:03:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJI6NDVG.



PRC2003755336

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ref. Edital de Concorrência n.º 01/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, anexos, adendos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

000180



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

077

Procuração do Representante Legal

E b

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
- Anexo esta cópia que esta contorne ao
documento original a mim apresentado Doutr
Francisco Beltrão - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ: 27.397.507/0001-87

Rua Laurindo Cristani, 409 - Sala 1 - Centro - Cx. Postal 111 - Tel. (48) 3625-1177 - CEP 85815-900 - Marmeleiro - PR
Email: tabelionato.marmeleiro@gmail.com

000181
007.507/0001-87
Maria Sirlei Dangui
Agente Delegada
Fone (48) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00029-P, às Folhas 074/075, verifiquei constar a

Procuração do seguinte teor:

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes neste Cartório, no de 29-P, às fls. 074/075 encontrei a Procuração lavrada no seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber como outorgante: a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31; representada pelo sócio gerente Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. DISSE-ME neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe foi lido, achado conforme, aceito, e assina comigo (aa.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado, que a digitei e a escrevi. Assino em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). Cota: 384,62VRC-R\$ 40,39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro, PR, 28 de abril de

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ: 27.397.507/0001-87 (3525-1177)

Rua Laurindo Crestani, 409 - Sala 1 - Centro - Cx Postal 111 - Tel. 14613525-1177 - CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR
Email: tabelionato.marmeleiro@gmail.com



LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

2003. (aa) Lucidio José Cella, Em testº (Sinal Público) da verdade. (a.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado. Nada mais. Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº <æselo_dig_numero>, Controle: <æselo_dig_Controlo>. Eu, Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,64, (VRC 384,62), Funrejus:R\$0,47, Selo:Não incide, ISS: Não incide, Fadep:Não incide - Total R\$56,11. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Hora da lavratura - 10:11. Marmeleiro-PR, 28 de abril de 2003. (aa.) PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Outorgante reciprocamente outorgado e LUCIDIO JOSE CELLA, Outorgante reciprocamente outorgado. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARIA SIRLEI DANGUI, Agente Delegada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,45, (VRC 49,00) Funrejus:R\$2,36, Selo:R\$0,80, ISS:R\$0,28, Fadep:R\$0,47 - Total R\$13,36.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº HB da Verdade

Marmeleiro-PR, 17 de abril de 2020.

Maria Sirlei Dangui
MARIA SIRLEI DANGUI
Agente Delegada



27.397.507/0001-87
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
MARIA SIRLEI DANGUI
AGENTE DELEGADA
FONE (46) 3525-1177
RUA LAURINDO CRESTANI, 409
CENTRO - 85615-000 - MARMELEIRO - PR



21 ABR. 2020
ANTORRA SILVA
YONAFEL FRANCISCO ANTCS LEA INSCRITVA

E

6



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

080

TERMO DE ENCERRAMENTO

E
b



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação – Concorrência n.º 01/2020 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **081 (oitenta e uma)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 23 de setembro de 2020.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal